



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG

Comunicação Interna - CI nº 1049 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

À DIRSEP

AO CECOEX,

Assunto: Contrato de energia para a comarca de Governador Valadares – CEMIG Distribuição.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica regulada e uso do sistema de distribuição para o novo Fórum da Comarca de Governador Valadares/MG.

Tendo em vista a necessidade de elaboração de contratos sob a Lei 14.133/2021, e em atenção ao processo SEI 0837501-49.2022.8.13.0000, informamos que se faz necessária a contratação de energia elétrica para o novo prédio do Fórum da Comarca de Governador Valadares por tratar-se de um serviço essencial, conforme os termos da Resolução Normativa nº 414, de setembro de 2010, vide:

TÍTULO I

PARTE GERAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

Seção II

Das Definições

Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

(...)

XLIV - serviços ou atividades essenciais: aqueles cuja interrupção coloque em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e a seguir indicados:

(...)

b) produção, transporte e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

Informamos, ainda, que trata-se de uma contratação por Inexigibilidade de licitação, conforme os termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, vide:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;(g.n)

Cabe pontuar que a CEMIG DISTRIBUIÇÃO é a única empresa que tem a concessão para realizar o serviço de fornecimento de energia elétrica na região do Fórum de Governador Valadares, vide anexa a documentação disponibilizada pela empresa contendo a Declaração de Municípios atendidos por ela (relativos aos contratos de outorga da concessionária e respectivos termos aditivos), evento: 21507308.

No tocante aos custos estimados, pelo fato de se tratar de uma nova instalação, os valores a serem apresentados tratam-se de uma estimativa baseada no orçamento considerado pela concessionária com base na demanda apresentada. Portanto, a disponibilidade anual estimada deverá ser a seguinte:

MÊS	CUSD	CCER	Total
set/25	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
out/25	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
nov/25	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
dez/25	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
jan/26	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
fev/26	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
mar/26	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
abr/26	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
mai/26	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
jun/26	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
jul/26	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
ago/26	R\$ 11.476,57	R\$ 68.972,49	R\$ 80.449,06
2025	R\$ 45.906,28	R\$ 275.889,96	R\$ 321.796,24
2026	R\$ 91.812,56	R\$ 551.779,92	R\$ 643.592,48
TOTAL	R\$ 137.718,84	R\$ 827.669,88	R\$ 965.388,72

Desse modo, no tocante dos valores tem-se:

CÁLCULO PARA NOVO CONTRATO	
CUSD	R\$137.718,84
CCER	R\$ 827.669,88
TOTAL CONTRATO	R\$ 965.388,72

Por todo o exposto, e tendo em vista o fato de que a CEMIG DISTRIBUIÇÃO atende à Comarca e tem a **obrigação** de prestar os serviços por ter a concessão dos serviços pela ANEEL na localidade, solicitamos a adoção das providências necessárias à formalização do novo contrato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexia Scharlet Rodrigues Rezende, Técnico(a) em Eletrônica**, em 16/01/2025, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Magalhães de Pádua Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/01/2025, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/01/2025, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 20/01/2025, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21506656** e o código CRC **73FD3BE2**.

0253517-59.2024.8.13.0000

21506656v2